Estado do Piauí
CAMARÀMUNICIPALDE CRISTINO CASTRO
*DEMOCRACIA, LIBERDADE E TRANSPAÊNCIA*

**Ofício nº 005/2019** Cristino Castro, 29 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI
Protocolo Nº 26481 / 2019
Recebi em: 30 / 04 / 19
às 11:44 hrs.

**Exmo. Senhor,**
**Manoel Pereira de Sousa Junior**
**Prefeito Municipal de Cristino Castro-PI**

Senhor Prefeito

*Considerando* a grande e crescente preocupação da população Cristino Castrense, atualmente em estado de sobressalto devido ao gravíssimo problema representado pela epidemia de dengue e outras doenças pelo que desenvolver-se pela cidade;

*Considerando* o registro de casos confirmados e as previsões de suspeita da existência de um número que poderia situar-se na casa das 1.000(mil) pessoas infectadas pelo mosquito *aedes aegypti*, inclusive com a suspeita também de pelo menos dois óbitos;

*Considerando* estar tudo a indicar que o Município carece de condições para resolver o problema de maneira isolada, tamanha a proporção alcançada pela proliferação do inseto;

*Considerando* que, apesar da redobrada disposição desta Câmara Municipal em que, promoveu o debate público com o Secretário Municipal de Saúde juntamente com a Chefe da Vigilância Sanitária já no mês de março tratando sobre ações imediatas para o caso, as providências seguintes somente podem e devem ser ditadas pelo Executivo Municipal.

*Vimos* à presença de Vossa Excelência para requerer que a decretação de estado ou situação de emergência no Município, conforme for o caso e de acordo com a legislação própria, objetivando a obtenção de ajuda dos governos estadual e federal para as ações de combate a esse preocupante surto epidêmico, cujo controle somente com os recursos municipais está claramente difícil, para não dizer impossível.

Tal medida possibilitará iniciativas excepcionais, de urgência, justificando a disponibilização de verbas públicas e agilidade nos processos de contratação de serviços e pessoal, além da orientação direta dos órgãos estaduais e federais, tais como a Defesa Civil Estadual, Secretaria Nacional de Defesa Civil e outros afetos a problemas como o que ora Cristino Castro enfrenta.

Senhor Prefeito, não há como adiar o reconhecimento legal da situação anormal provocada pela dengue em Cristino Castro, cuja incidência cresce de ano para ano, causando sérios danos à população É visível o alastramento do processo infeccioso por toda a área da zona urbana, com riscos de vida. E, infelizmente, está cada vez mais evidente que tais riscos não podem ser superados somente com os recursos próprios da comunidade.

Pelo exposto, reiteramos a Vossa Excelência a necessidade da tomada da medida acima citada, já que toda e qualquer ação relativa à saúde pública no município é da competência do Poder Executivo Municipal, cabendo à Câmara Municipal a responsabilidade de proporcionar o apoio legal sempre que o mesmo coincidir com o interesse coletivo, como é o caso em tela.

Na esperança da melhor atenção de Vossa Excelência ao exposto, servimo-nos do presente para renovar os protestos da elevada consideração com que nos subscrevemos.

Atenciosamente,

Vereadores:

João de Deus Nunes Gomes

Francisco Cesário Dias

Raimundo Araújo de Almeida

Flávio dos Santos Sousa

---

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Felix do Piauí-PI, realizará licitação Carta Convite nº. 002/2019, menor preço, em 14/05/2019, às 09:00 hs. Objeto: Serviços de reforma e recuperação de estrada vicinal com extensão de 10,00 km, ligando a PI -224 (loc. Chapadinha)/ Loc. Bela Veneza/ Loc. Morrinhos, no Município de São Félix do Piauí. RECURSO: Orçamento Geral do Município e convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional/CODEVASF nº 869460/2018. Edital: Sede da Prefeitura e www.tce.pi.gov.br.

São Felix do Piauí (PI), 02 de Maio de 2019.
José Arlindo Dantas dos Santos
Presidente da CPL

---

**ESTADO DO PIAUÍ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ**
**CNPJ – 06.554.968/0001-46**
**UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 056/2019
Tomada de Preços nº 002/2019
Objeto: Contratação de empresa para os serviços gerais de conservação e manutenção de prédios e vias públicas do Município de São Félix do Piauí.
Legislação: Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94
Contratante: Município de São Félix do Piauí.
Contratado: R.G Rocha e Lima Engenharia EIRELI (Construmais Empreendimentos), CNPJ nº 30.482.972/0001-20.
Valor global: R$ 324.409,26 (trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos).
Data da Assinatura: 06 de Maio de 2019.
Vigência: O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará, obedecendo o plano de trabalho e o cronograma físico financeiro, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da Ordem de serviço, podendo ainda ser prorrogado ou aditivado nos termos da lei.
Dotação Orçamentária: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO,FPM, ICMS, FEPE, Recursos Próprios, de acordo com as suas respectivas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 449051 – Obras e Instalações.

---

**ESTADO DO PIAUÍ**
**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ**
**CNPJ: 41.522.244/0001-11**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019**

**CONTRATO Nº 005/2019**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI – CNPJ nº 41.522.244/0001-11.
**CONTRATADO:** EDVALDO MENDES DE SOUSA – DIDI TURISMO – CNPJ nº 16.849.071/0001-01.
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 003/2019
**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de Veículos para o Transporte Escolar.
**OBJETO DO ADITIVO:** Acrescentar 8,18% (oito inteiros e dezoito centésimos por cento) do quantitativo inicialmente contratado, com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.
**VALOR ADITIVADO:** R$ 11.004,00 (onze mil e quatro reais).
**VALOR TOTAL COM ADITIVO:** R$ 145.488,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de abril de 2019.

Santa Rosa do Piauí - PI, 30 de abril de 2019.

**Veríssimo Antônio Siqueira da Silva**
**Prefeito Municipal**